Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 CEP - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 24 / 08 / 2015
Luiz Alberto da Cruz
2.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCILIO M. DA CUNHA – LÍDER DO PMN

REQUERIMENTO nº. 643 /2015.
Senhor Presidente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais, através do vereador infra-assinado, **REQUER**, ao Governo Municipal de Santarém, que seja viabilizado providências urgência no sentido de qu7e seja criado um dispositivo legal junto ao Setor Municipal competente ou a quem de direito, para se atenda a seguinte proposição com relação à saúde dos rios:

a) As empresas do ramo do transporte Fluvial e demais embarcações de pequeno e médio porte ficam obrigadas a instalar recipientes coletores de lixo no interior das embarcações, acompanhadas de mensagens educativas com a conscientização do usuário sobre a preservação ambiental e acerca da infração de jogar lixo nos rios.

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentado tem por escopo conscientizar e estimular as pessoas no sentido de preservar o meio ambiente e praticar a cidadania e respeito para com as cidades e as pessoas.

Evitando que seja jogado o lixo nos rios, evita-se também, além do acúmulo desmedido de sujeira indesejável as suas margens, promove ainda, a diminuição de mortes de inúmeras espécies de peixes e poluições de praias, mananciais e lagos, para onde as águas são direcionadas, visíveis quando das secas, onde se depara com uma grande quantidade de lixo de todas as espécies às margens desses lugares, além, de doenças ocasionadas pelo lixo exposto irregularmente.

Tal medida certamente provocará gradativa mudança comportamental nas pessoas no sentido de maior preocupação com o bem estar social, do meio ambiente e pratica da cidadania.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em agosto de 2015.

MARCÍLIO MACHADO DA CUNHA
VEREADOR LÍDER DO PMN